



Mensagem GAPR nº 229/2017

Assunto: Sanciona Proposição de Lei

Betim, 20 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. que, no uso da atribuição que me confere a Lei Orgânica do Município de Betim, sancionei a Proposição de Lei nº 6.722, de 12 de dezembro de 2017, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.", pois a matéria versada é de interesse público.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. e aos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



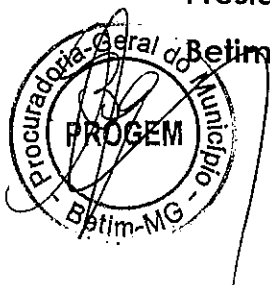
Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Edson Leonardo Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de

Betim/MG





RAZÕES DE SANÇÃO

À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 6.722, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A Proposição de Lei nº 6.722, de 12 de dezembro de 2017, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.”, é originária do Projeto de Lei nº 227/17, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro - Léo Contador.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Proposição de Lei em comento revela-se de interesse público e não viola os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica deste Município.

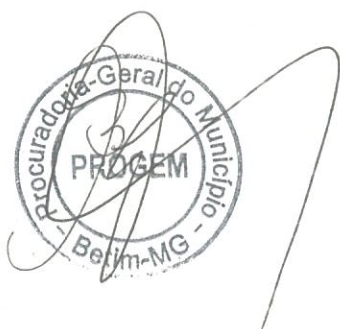
A presente Proposição de Lei sugere a denominação “GERALDO DE ASSIS MOREIRA” à rua que inicia na Avenida Amazonas e termina na Rua Pará de Minas, neste Município.

Após levantamentos na Seção de Cartografia e análise do Termo de Anuência Prévia, foi informado o parecer favorável. Diante das informações, a presente Proposição deve ser sancionada.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a sancionar a proposição em comento, motivo pelo qual devolvo a essa Egrégia Casa para o necessário reexame.

Betim, 20 de dezembro de 2017.


Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal





LEI Nº 6.283, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada GERALDO DE ASSIS MOREIRA a rua que inicia na Avenida Amazonas e termina na Rua Pará de Minas, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.773, de 22 de junho de 1987.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de dezembro de 2017.



Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 227/17, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro - Léo Contador)

